

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.118, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sr. ROBERTO PRUDÊNCIO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 47.516.936-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 383.302.318-01, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO PRONTO ATENDIMENTO, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de janeiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.119, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Constitui Comissão Julgadora de Licitações para o exercício de 2021 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, FERNANDA ALVES DOS SANTOS CÓZARO, SHARON WYLA DE SOUZA ALVES, HELENA MARIA DE FREITAS DINIZ RUFINO E FABRÍCIO CASTRO DOS SANTOS, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Julgadora de Licitações, que funcionará em caráter permanente para apreciação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados no decorrer do exercício de 2021.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.917, de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.120, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia o pregoeiro e equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade pregão, e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como pregoeiro, o servidor público da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Sra. FERNANDA ALVES DOS SANTOS CÓZARO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Parágrafo Único São atribuições do pregoeiro:

- I – a abertura da sessão pública;
- II – o credenciamento dos participantes;
- III – a abertura e análise das propostas iniciais de preços;
- IV – a análise das propostas;
- V – a condução dos procedimentos relativos aos lances;
- VI – a escolha da proposta ou lance de menor preço;
- VII – a decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
- VIII – a análise da habilitação;
- IX – a negociação direta com o vencedor, na forma da lei;

- X – a declaração do licitante vencedor;
- XI – a elaboração da ata;
- XII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- XIII - o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento à autoridade competente;
- XIV – a decisão sobre os pedidos de esclarecimento e providencias;
- XV – o recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsideração e;
- XVI – o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do objeto.

Art. 2º Nomear com integrantes da Equipe de Apoio, os servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Sra. SHARON WYLA DE SOUZA ALVES, Sra. HELENA MARIA DE FREITAS DINIZ RUFINO E Sr. FABRICIO CASTRO DOS SANTOS.

Parágrafo Único Será atribuição da Equipe de Apoio auxiliar o pregoeiro em todas as suas funções.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.918, de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo 001/2021 – Dispensa nº 001/2021.

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Lindóia/SP.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

VALOR: R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais).

DATA: 04/01/2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES – Prefeito Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LINDÓIA – SP

Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal 1.161/2010



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2021 Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº1.161 de 2010 que “Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Lindoia e dá outras providências.”

Resolve:

Art.1º - Convocar o conselheiro suplente Sr. **JOSÉ DONIZETI SILVEIRA PERCIANI**, em razão do óbito conselheira titular Sra. **ALINE RENATA CORTEZI**, convocada em 06/10/2019, para substituição permanente no cargo.

Art. 2º – A nomeação do primeiro suplente será pelo prazo que perdurar o mandato.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoia, 07 de Janeiro de 2021.

PATRICIA STINCHI MARINHO BOTELHO.

Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente